



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº099/2020 de 30 de abril de 2020

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 5138, de 03 de março de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 043, de 04 de março de 2020, haver constado com erro material – erro de datação.

#### Onde se lê:

"(...)".

**Art. 2º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social o Sr. **Eduardo Freyer de Azevedo**, portador do RG nº 5.327.500-1, inscrito no CPF sob nº 697.543.239-34, a partir de 02 de março de 2020.

(...)." "

#### Leia-se:

"(...)".

**Art. 2º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social o Sr. **Eduardo Freyer de Azevedo**, portador do RG nº 5.327.500-1, inscrito no CPF sob nº 697.453.239-34, a partir de 11 de março de 2020.

(...)." "

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2020.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5207/2020.**  
**De 28 de abril de 2020.**

**Súmula:** "Revoga inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 5203, de 23 de abril de 2020, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 5203, de 23 de abril de 2020, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2020.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5208/2020.**  
**De 29 de abril de 2020.**

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo n. 37.569/2020:

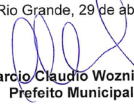
### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 02 (dois) cargos de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito passam a ser designados como 02 (dois) cargos de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2020.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5209/2020.**  
**De 29 de abril de 2020.**

**Súmula:** "Altera a redação dos artigos 6º e 7º no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de 2019, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.569/2019:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 6º, no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 6º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V junto a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Terezinha Peron da Silva**, RG n.º 6.181.153-2 SESP/PR e CPF/MF n.º 023.816.009-22, a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput* deverá assessorar na elaboração dos plantões para atender as demandas dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Monitorar as escalas de plantões, garantindo o atendimento das necessidades das equipes; Coordenar o cumprimento das agendas pré estabelecidas, visando a garantia das intervenções necessárias junto as famílias e/ou indivíduos atendidos; Assessorar na rotina da equipe dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar, visando a garantia do bom funcionamento da instituição e do Conselho; Estabelecer cronograma para acompanhar as equipes em visitas monitoradas, em âmbito municipal, regional e estadual, atendendo as determinações judiciais; Coordenar e acompanhar a efetivação da presença dos acolhidos, no caso da Instituições de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na rede de proteção, conforme previstos no plano de ação familiar; Dar suporte nas situações emergenciais enfrentadas pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar e demais atividades correlatas.

(...).

**Art. 2º** Altera a redação do artigo 7º, no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº099/2020 de 30 de abril de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V junto a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Marieli de Souza Bueno**, RG n.º 10.693.602-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 070.744.529-98, a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deverá coordenar a efetividade do planejamento das escalas de plantões para o atendimento da criança e /ou adolescente e Pessoas Adultas em Situação de Rua em acolhimento; Assessorar os agendamentos e acompanhar os acolhidos nos atendimentos da política de saúde, conforme determinação judicial; Assessorar o cumprimento e a execução junto a equipe dos planos de trabalho pactuado com a diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Apoiar e auxiliar a realização dos grupos de famílias dos acolhidos, visando a reestruturação dos vínculos familiares; Assessorar a equipe para a garantia da permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar, realizando ações que fortaleçam este direito; Acompanhar a criança e/ou adolescente nas audiências, conforme solicitação, visando a garantia de direitos; Assessorar na rotina semanal de toda a equipe da Instituição de Acolhimento, visando a garantia do bom funcionamento da instituição e demais atividades correlatas.

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29.abril de 2020.

  
**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5210/2020.  
De 30 DE ABRIL DE 2020.

**Súmula:** "Insere dispositivos no bojo do Decreto n. 5206, de 24 de abril de 2020, que renova medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a publicação do Decreto Estadual n. 4.545, de 27 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º Permanecem suspensas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias corridos, a contar de 30 de abril de 2020, os ramos ou atividades descritas no art. 01º do Decreto nº 5206/2020;

Art. 2º Fica incluído o artigo 2º - B, no bojo do Decreto n. 5206, de 24 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º - B. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, mediante edição de ato normativo próprio, excepcionar e estabelecer normas e procedimentos para a regulamentação da retomada dos serviços essenciais e/ou não essenciais previstos nos artigos 1.º e 2.º, bem como no anexo I, todos deste Decreto.

(...)"

Art. 3º Fica incluído os itens XLI e XLII no bojo do anexo I do Decreto n. 5206, de 24 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

XLI - Atividades de advogados e contadores que não puderem ser prestadas por meio de trabalho remoto;

XLII - Treinamentos e qualificações exigidos dos eletricitistas que trabalham nos contratos de distribuição de energia.

(...)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2020.

  
**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

XVII - transporte de cargas de cadeias de fornecimento de bens e serviços;  
XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - compensação bancária;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral.

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI- vigilância agropecuária;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº099/2020 de 30 de abril de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

XXXII- produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

XXXVIII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

a) As atividades descritas no inciso XXXVIII deverão ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas.

XXXIX - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XL - serviços de lavanderia hospitalar e industrial.

XLI - Atividades de advogados e contadores que não puderem ser prestadas por meio de trabalho remoto;

XLII - Treinamentos e qualificações exigidos dos eletricitistas que trabalham nos contratos de distribuição de energia.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 070/2020.  
De 28 de abril de 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para o desempenho de atribuições junto ao Pregão Eletrônico n. 029/2020, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 10.609/2020 e apenso:

### RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal: **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283, como gestor do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal: **Eliete de Azevedo Oliveira**, matrícula n. 357.689, como fiscal administrativo do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal: **Gustavo Gonçalves Quadros**, matrícula n. 349.338, como fiscal técnico do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

**Parágrafo único.** Fica designado o servidor público municipal: **Eduardo Abílio Reolon Filho**, matrícula n. 355.615, como fiscal técnico substituto do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril 2020.

**Marco Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 070/2020.  
De 28 de abril de 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para o desempenho de atribuições junto ao Pregão Eletrônico n. 029/2020, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 10.609/2020 e apenso:

### RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal: **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283, como gestor do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal: **Eliete de Azevedo Oliveira**, matrícula n. 357.689, como fiscal administrativo do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal: **Gustavo Gonçalves Quadros**, matrícula n. 349.338, como fiscal técnico do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

**Parágrafo único.** Fica designado o servidor público municipal: **Eduardo Abílio Reolon Filho**, matrícula n. 355.615, como fiscal técnico substituto do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril 2020.

**Marco Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020 – PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Lote | Local do objeto | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------|-----------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 1    | Bairro Iguaçu   | Pavimentação em CBUQ | 7.809,48 m²                    | 150                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Abril de 2020.

**Carlos Henrique Reis dos Santos**  
Presidente CPL